

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
de Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos,
Presidente: *Maurício Bulci*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



TRUJULU 00449/2020

DATA: 08/06/2020
HORA: 09:20
Projeto de Lei 39/2020



Ofício nº 039/2020-P

Dois Córregos, 08 de junho de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 08 JUN 2020
Maurício Bulci
PRÉSIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se pode aferir do corpo do presente projeto de lei, os créditos em questão se destinam ao custeio de ações do Departamento de Ação Social, relacionadas ao enfrentamento da Covid-19.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, a ação social da prefeitura tem realizado ações diversas no sentido de atender, com o critério técnico necessário, as necessidades que se afloram cada vez mais, no seio da comunidade, como efeito da pandemia.

Nesse passo, em face da urgência, mais uma vez se roga a essa Casa de Leis que, havendo possibilidade regimental, seja o presente projeto analisado na sessão ordinária prevista para esta data, em REGIME DE URGÊNCIA, ou não sendo possível, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ainda na semana em curso, que desde já se solicita.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 40 / 2020
DE 09 JUN 2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA
VISTO: *JUN*

Senhor PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para ações socioassistenciais e de estruturação da rede devido a Situação de Emergência de enfrentamento à Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
FONTE DE RECURSOS: 05
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 24.000,00

Art. 2º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
FONTE DE RECURSOS: 05
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo..... (F.453)R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
FONTE DE RECURSOS: 05
33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física....., (F.455).....R\$ 69.000,00

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

